

CASA CIVIL

PORTARIA N.º 005/2015-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o art. 121 da Lei 1.118, de 1.º. 09.1971,

CONSIDERANDO o teor das Comunicações Internas nº 01/2015-Gabinete do Secretário, nº 02/2015- Gabinete do Subsecretário, nº 001/2015-Departamento de Elaboração Legislativa/CC, nº 001/2015-Protocolo/CC, nº 071/2014-CMGE, nº 99/2014-APM/CC e Processos nº 2015/16568/16596/00062 e nº 2014/16568/16596/04951,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias dos servidores abaixo, do quadro de Pessoal da Casa Civil, programadas para janeiro e fevereiro/2015, conforme Portaria n.º 100/2014-Casa Civil.

SERVIDORES	TRANSFERÊNCIA
ANTÔNIO CARLOS SÁ E SILVA	POSTERIOR USUFRUTO
DANIELA VIRGÍNIA BASTOS TAVARES	POSTERIOR USUFRUTO
FANNY COSTA MOTTA	POSTERIOR USUFRUTO
FRANCISCO FIEL DA ROCHA JÚNIOR	POSTERIOR USUFRUTO
GEANNE DE SENA FONSECA	POSTERIOR USUFRUTO
JOÃO DA SILVA LOPES	POSTERIOR USUFRUTO
JÚLIA CRISTINA VALÉRIO E SILVA	POSTERIOR USUFRUTO
NEREIDA GRECY CARVALHO AMORE	POSTERIOR USUFRUTO
PATRICIA DA SILVA	POSTERIOR USUFRUTO
PIERRE SILVA DE QUEIROZ	POSTERIOR USUFRUTO
MÁRCIA MARGARIDA PIERRE DOS S. MARQUES	FEVEREIRO/2015
MUNIRA DA SILVA ZACARIAS ROCHA	SETEMBRO/2015

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Manaus, 13 de janeiro de 2015.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DO CENTRO

PORTARIA N.º 029/2014-GS/SEMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CENTRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de Locação de imóvel, se da Secretaria Municipal do Centro – SEMC, conforme o Contrato nº 049/2013-SEMINF (prorrogado pelo Termo Aditivo nº 01), em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Elane Rodrigues Alves	Presidente
Emerson do Vale Ferreira	Membro
Fabício Bruno Pereira Lasmar	Membro

II - DESIGNAR ainda a servidor Wallace Rodrigues Ferreira, para responder como membro substituto, no impedimento de qualquer um dos titulares.

III - DETERMINAR que o objeto seja recebido nos termos prescritos no Artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93.

IV - DETERMINAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 28/10/2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2014.

GLAUCO FRANCESCO DE SOUZA LUZEIRO
Secretário Municipal do Centro
SEMC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Direito Real de Uso gratuito, celebrado em 15.10.2014.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Procuradoria Geral do Município-PGM e Associação Beneficente Social Violeta.

3. OBJETO: Concessão de direito real de uso de forma gratuita e por prazo indeterminado, da área situada na Avenida Rio Negro, Setor B, Quadra 18, Lote 10, bairro Mauzinho, com os seguintes limites, medidas e confrontações: **Norte** – com o Beco Rio Negro para onde faz frente, por marco M19 definido pelas coordenadas N:4654412,849M e E:406879,064M, deste segue até o marco M20 com azimute de 113°34'49" e distância de 13,06 metros; **Sul** – com Av. Rio Negro para onde também faz frente, deste segue até o Marco M18 com azimute de 293°25'46" e distância de 13,39 metros; **Leste** – com o Lote 09 da mesma quadra, deste segue até o marco M17 com azimute de 198°02'20" e distância de 6,15 metros; **Oeste** – com beco Rio Negro para onde faz frente, deste segue até o marco M19 com azimute de 21°10'44" e distância de 6,17 metros.

4. FUNDAMENTAÇÃO: A concessão tem respaldo na Lei 8.666/93, bem como nos artigos 174 e 219, ambos da Lei Orgânica do Município de Manaus.

5. PRAZO: O prazo de vigência é indeterminado e gratuito

Manaus (AM), 14 de janeiro de 2015.

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município